

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 - Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Setembro Amarelo: Prefeitura promove evento de acolhimento para profissionais da saúde

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Saúde, realizou nesta segunda-feira (22) o evento “Valorizando a Vida – Cuidando de Quem Cuida”. O encontro, realizado no Centro Cultural Cary Cavalcanti, buscou homenagear e valorizar os servidores da saúde, oferecendo um momento de acolhimento, reconhecimento e motivação.

A programação contou com uma palestra especial sobre o tema “Cuidando de Quem Cuida”, ministrada pelo psicanalista Dr. Wagner Soares, reunindo profissionais da saúde de diferentes núcleos e distritos do município.

A ação marca o início de um movimento histórico em Mangaratiba: transformar o Setembro Amarelo em um marco permanente de humanização, cuidado e esperança para os profissionais da área de saúde.

Estiveram presentes o subsecretário de Saúde, Matheus Fontella, a vereadora Cecília Cabral, superintendentes da Saúde, membros do Conselho Municipal de Saúde e o secretário de Defesa Civil, Cel. Paulo Rogério Escarani.



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 3431 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3395 de 16 de setembro de 2025, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2365, página 3, que exonerou, o(a) Senhor(a) RENAN ROZA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3432 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA DE CAMPOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3433 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS APARECIDA DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3434 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WILSON FERREIRA SANTIAGO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3435 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) IGOR MARIA ROSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3436 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRIEL MUNIZ DA COSTA MARQUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de setembro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1129 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA CATARINA GONÇALVES DE MELLO, PROFESSORA II, matrícula nº 1572, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, 2014/2019, 2019/2024, com efeito retroativo a partir de 04/08/2025 a 30/04/2026, conforme processo nº. 10961/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1130 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA CATARINA GONÇALVES DE MELLO, PROFESSORA II, matrícula nº 930, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2000/2005, 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 04/08/2025 a 30/01/2026, conforme processo nº. 10961/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1147 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar DANIEL MARTINEZ DA HORTA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente MARIA DAS GRACAS MARTINS, da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada:

• DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 – 2L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 54.019.311/0001-21;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de setembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

EDITAL Nº 001/2025 – COMPED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM****TEMA:****“Direito da Pessoa com Deficiência”.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, criado pela Lei Municipal nº 876, de 05 de agosto de 2013, órgão normativo, deliberativo, fiscalizador e controlador da implantação, implementação das políticas públicas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência e, sendo responsável pela execução do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mangaratiba, a cada 03(três) anos, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA os Representantes de Usuários de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mangaratiba a se fazerem presentes ao Fórum para se engajarem com envolvimento e compromisso no processo de discussão, organização, execução e sistematização dos direitos da pessoa com deficiência, bem como para a Assembleia de Eleição para preenchimento das vagas de conselheiros titulares e suplentes dos Representantes da Sociedade Civil no COMPED, gestão 2025-2028.

CAPÍTULO I**DO FÓRUM:**

Art. 1º. O Fórum Municipal em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, convocado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mangaratiba - COMPED, será realizado no **dia 23 de outubro de 2023, das 09:00 às 12:00h**, na Rua Fagundes Varela, 146 - Centro - Mangaratiba – Centro Cultural Cary Cavalcanti, com o Tema **“Direito da Pessoa com Deficiência”**.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência se define como foro municipal de debates sobre a Política de Atendimento à Pessoa com Deficiência de Mangaratiba, aberto a todos os órgãos públicos e segmentos da sociedade e terá por finalidade:

I - Ampliar a participação e o controle social de todos os interessados nos assuntos afetos à pessoa com deficiência, objetivando a efetivação da política aos mesmos.

II - Palestras referente ao Direito da Pessoa com Deficiência.

III - Eleger representantes da Sociedade Civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2025–2028, conforme Lei Municipal nº 876 de 05 de agosto de 2013.

CAPÍTULO II

DA ELEIÇÃO

Art. 3º. A Eleição tem por objetivo: Eleger 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2025–2028, de acordo com o previsto na Lei Municipal Nº 876/2013.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas na SALA do NUCON – Núcleo dos Conselhos, situada à Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, no horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 às 15:30 entre os dias 22 de setembro a 17 de outubro de 2025. Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente.

Art.5º. Conforma disposto no art. 6º do Regimento Interno, poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

- a. 01 (um) representante de pessoas com deficiência auditiva;
- b. 01 (um) representante de Pessoas com Deficiência Visual
- c. 01 (um) representante de Pessoas com Deficiência Física;
- d. 01 (um) representante de Pessoas com Deficiência Mental e/ou Intelectual e Transtorno do Espectro Autista;

§1º. Caso não haja representantes dos seguimentos mencionados no art. 4º, abre-se precedente para quaisquer representantes que prestam serviços voltados à Pessoas com Deficiência, devidamente legalizadas.

§2º. Somente poderão concorrer às vagas os representantes das pessoas com deficiência, preferencialmente e comprovadamente, elementos atuantes em movimentos sociais específicos na área que o representam por período mínimo de 12 meses e se estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representados no dia da eleição.

§3º. Nos casos em que o representante da sociedade civil for pessoa com deficiência, a deficiência por si, será o suficiente para não mais exigir as comprovações mencionadas neste artigo. Para as deficiências ocultas será necessário a apresentação de laudo.

§4º É permitida a candidatura e a eleição de servidores públicos efetivos como representantes da sociedade civil, desde que estejam formalmente vinculados e indicados por entidade ou organização da sociedade civil habilitada, não podendo, em hipótese alguma, representar o Poder Público.

4º Os representantes deverão ser cidadãos residentes em Mangaratiba em exercício de suas funções civis.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Art. 6º. Os candidatos de deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I) Requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- II) Ficha de Cadastro fornecida pelo COMPED;
- III) Laudo que ateste a condição de PCD (no caso de deficiência oculta);
- IV) CPF ou CNPJ;
- V) Comprovante de residência;
- VI) Cópia da cédula de identidade e CPF.

DOS VOTANTES

Art. 7º Poderão votar nas assembleias setoriais os representantes da Sociedade Civil no seguimento das Pessoas com Deficiência que comprovarem sua militância ou atendimento no município de Mangaratiba por período mínimo de doze meses.

Art. 8º O voto na eleição da sociedade civil é exclusivo das entidades, representantes e organizações habilitadas, sendo vedada a participação de órgãos, secretarias, autarquias, fundações ou servidores na qualidade de representantes do Poder Público.

Art. 9º Somente poderão votar no processo eleitoral as Pessoas com Deficiência ou seus representantes com domicílio eleitoral no município de Mangaratiba.

DA ELEIÇÃO

Art. 10. Após a entrega da documentação de inscrição, a equipe de assessoria do NUCON avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital;

Art. 11. Após o encerramento das inscrições a Assembleia elegerá os novos membros do COMPED através do voto direto pelos representantes descritos no

Art. 7º de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal Nº 876/2013.

Art. 12. Consideram-se eleitos no processo eleitoral os primeiros colocados de cada representatividade da Sociedade Civil, disposto no art. 6º do Regimento Interno, sendo considerado titular o mais votado e o segundo, o suplente.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art.13. Serão proclamadas eleitas os Representantes e Entidades habilitados e definidos pela maioria dos votantes presentes na Assembleia de Eleição.

Art.14. O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art.15. A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mangaratiba dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele indicar.

Art. 16. Os representantes ou instituições eleitas que não se fizerem presentes na posse por meio de seus representantes, na data e horário estabelecidos, e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao NUCON – Núcleo dos Conselhos, perderão o direito a participar do Conselho no biênio 2025/2028.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. Todo o processo será acompanhado por representantes da sociedade civil e eventualmente, pelo Ministério Público.

Art.18. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 19. Os conselheiros que representam o COMPED terão as seguintes responsabilidades:

I. Comparecer às assembleias, justificando as faltas por escrito quando ocorrerem;

III – Exercer as demais atribuições que constam no Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência.

Art. 20. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência – COMPED de Mangaratiba.

Art. 21. As despesas com a organização geral para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do COMPED correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência e Direitos Humanos - SMASDH.

Mangaratiba, 16 de Setembro de 2025.


Shirley Maria Neiva
Vice-Presidente COMPED



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 34, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS
MATRÍCULAS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL MUNICIPAL – CEIMS E CRECHES
CONVENIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO O Edital nº 02/SMEEL/2024, que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2025, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba e Creches conveniadas, em especial no item 11.1.

CONSIDERANDO no Edital nº 02/SMEEL/2024, o item 8.2,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica cancelada a autorização das matrículas e as inscrições dos candidatos nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs e creches conveniadas que não efetuaram a mesma no período de **26 a 29 de agosto de 2025**, presentes no Anexo I.

Artigo 2º - Informar aos responsáveis dos candidatos listados acima que, para concorrer novamente à vaga, deverão realizar novo cadastro.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de setembro de 2025.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Pot. ADM nº 2044/2025

ANEXO I

CEIM DAISE PIRES DOS SANTOS		
BERÇÁRIO A		
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO
1	2025001395	THOMÁS GOMES SCHMIDT

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA		
BERÇÁRIO A		
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO
1	2025001354	RAVI SANTOS CALDEIRA

CENTRO EDUCACIONAL REBRAL		
NÍVEL 2		
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO
1	2025001409	ARTHUR FERREIRA DE SOUSA

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO		
BERÇÁRIO B		
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO
1	2025001178	MIKAEL FREIRAS DA SILVA

CEIM PROFª SÁRA CAMARA DA ROCHA		
BERÇÁRIO A		
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO
1	2025001425	ANNA LUÍSA BELIZARIO LIMA MORAES DA SILVA
NÍVEL 2		
1	2025001328	GAEL FELIPE CLAUDIANO CARNEIRO SILVA
2	2025001377	JOÃO GUILHERME DOS SANTOS MULLER
3	2025001378	MIGUEL DOS SANTOS MULLER

CEIM PROFESSORA CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI		
NÍVEL 1		
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO
1	2025001423	MARIA CLARA DE OLIVEIRA FERNANDES
2	2025001450	KALEB DA SILVA TALAVERA
3	2024000541	HENRICK DA SILVA BRASIL
4	2024000553	SAFIRA PÉROLLA DAVID
5	2024000675	PAULO ROBERTO BRAGA TEIXEIRA MAIA DOS SANTOS
6	2024000744	EDUANYELI ANAIS SOTO GOMEZ
NÍVEL 2		
1	2025001305	HELENA DE JESUS PARENTE
2	2025001352	ELOÁ DE OLIVEIRA BARBOSA
3	2025001187	LAVÍNIA RANGEL PORCINO

CEIM DENISE MENDES DE SOUZA MENDES		
BERÇÁRIO B		
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO
1	2024000947	VALENTINA DA SILVA MOREIRA
2	2024000958	HEITOR HONORATO CORRÊA
3	2024000982	CALEBE HONORATO CORRÊA
NÍVEL 1		
1	2025001151	Gael LORENZO DA SILVA VINAGRE
2	2025001152	LAURA VICTORIA DE ALMEIDA TASSINAE
3	2025001224	MARIA ALICE ALVES VIANA
4	2025001276	LAURA DIAS SANTOS



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 35, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO O Edital nº 02/SMEEL/2024, que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2025, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba e Creches conveniadas, em especial no item 10.1: “Serão ofertadas as vagas por transferência de acordo com a disponibilidade de cada CEIM”.

CONSIDERANDO que fica atribuída à Secretaria Municipal de educação, junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal, a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Artigo 1º Divulgar e convocar os candidatos a efetivar matrícula nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em vulnerabilidade.

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA							
BERÇÁRIO A							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001389	PIETRO LUCAS GUIMARÃES JOVIANO	08/09/2024	N	S	18/06/2025 03:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001436	ALÍCIA MARCELINO RODRIGUES	24/01/2025	N	S	24/07/2025 06:37	APTO A FAZER MATRÍCULA

CEIM DENISE MENDES DE SOUZA MENDES							
BERÇÁRIO B							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2024001009	ANTHONY PEREIRA CORREIA	04/08/2023	N	S	03/12/2024 12:54	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024001024	MAITÉ MIRANDA MUNIZ	21/03/2024	N	S	06/12/2024 12:20	APTO A FAZER MATRÍCULA

Parágrafo único- O responsável pelo candidato deverá comparecer para efetivação de matrícula, no período de **24/09/2025 a 30/09/2025**, de acordo com o horário de funcionamento administrativo nos Centros de Educação Infantil Municipal - CEIMs e Instituições Conveniadas.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de setembro de 2025.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
22/09/2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Pot. ADM nº 2044/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal